ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**Projeto de Lei nº 056 /2024.**

**Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.**

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º**.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) **50.000,00**

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2160.0000 EMENDA 3: Repasse ao clube de mães

1518 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 15.000,00

04.122.0001.2160.0000 EMENDA 3: Repasse ao clube de mães

1519 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 35.000,00

**Artigo 2º**.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 10 01 Fazenda

99.999.0034.0001.0000 Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais

351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 0500 -50.000,00

**-50.000,00**

**Artigo 3º**.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**Projeto de Lei nº /2024.**

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que **Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.**

Considerando o Ofício CMX n° 23/2024 onde o autor da Emenda 3/2022 à LOA 2023, no valor de R$ 50.000,00 destinado ao Clube de Mães do bairro Guará, solicita o remanejamento do valor aos Clubes de Mães do município conforme Lei 2651/2024. Se faz necessário a abertura de crédito especial

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 09 de maio de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**
Prefeito Municipal